

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS CNPJ 42.752.451/0001-25

END.: AV. MAJOR CLARO, Nº. 158, BAIRRO CENTRO, CRISTÓPOLIS-BA.
FONE/FAX – (77) 3618-1198

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

A Câmara Municipal de Cristópolis, Estado da Bahia, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público com base no art. 25, Inciso II, c/c o Art. 13, Inciso III e V, da Lei Federal 8.666/93, foi reconhecida a situação de Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2017, do Processo Administrativo nº. 018/2017, objetivando a contratação direta da profissional Dr.^a EUZIARIA BITENCOURT BEZERRA DE MATOS, inscrito na Carteira de Identidade Profissional nº. 50698, Órgão Expedidor Ordem de Advogados do Brasil – Bahia, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, consistentes no patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, inclusive, a instauração e acompanhamento de inquéritos e processos administrativos, que envolvam interesse da Câmara Municipal de Cristópolis, munido de instrumento de mandato com poderes específicos, emitindo ainda pareceres escritos ou verbais solicitados, atuando na área de direito público e áreas afins.

Cristópolis-Ba, 04 de abril de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

IVONEI DA COSTA DA CÂMARA
Presidente da Comissão de Licitação

RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA LOPES
Membro

JOÃO AMBRÓSIO DA COSTA NETO
Membro

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS CNPJ 42.752.451/0001-25

END.: AV. MAJOR CLARO, Nº. 158, BAIRRO CENTRO, CRISTÓPOLIS-BA.
FONE/FAX – (77) 3618-1198

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cristópolis, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo Administrativo nº. 018/2017, Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2017, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação do profissional abaixo identificado e nos seguintes termos:

CONTRATADO: EUZARIA BITENCOURT BEZERRA DE MATOS, inscrito na OAB/BA nº. 50698.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, consistentes no patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, inclusive, a instauração e acompanhamento de inquéritos e processos administrativos, que envolvam interesse da Câmara Municipal de Cristópolis, munido de instrumento de mandato com poderes específicos, emitindo ainda pareceres escritos ou verbais solicitados, atuando na área de direito público e áreas afins, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Cristópolis.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Cristópolis-Ba, 04 de abril de 2017.

EDINALDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

ATOS OFICIAIS**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CNPJ 42.752.451/0001-25**

END.: AV. MAJOR CLARO, Nº. 158, BAIRRO CENTRO, CRISTÓPOLIS-BA.
FONE/FAX – (77) 3618-1198

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

A Câmara Municipal de Cristópolis, Estado da Bahia, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público com base no art. 25, Inciso II, c/c o Art. 13, Inciso III e VI, da Lei Federal 8.666/93, foi reconhecida a situação de Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2017, do Processo Administrativo nº. 019/2017, objetivando a contratação direta do Bacharel em Administração Sr. ACÁCIO REIS SILVA DA CÂMARA, inscrito no CPF nº. 027.347.625-44, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na orientação dos procedimentos para o atendimento mensal ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Cristópolis.

Cristópolis-Ba, 05 de abril de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

IVONEI DA COSTA DA CÂMARA
Presidente da Comissão de Licitação

RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA LOPES
Membro

JOÃO AMBRÓSIO DA COSTA NETO
Membro

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS CNPJ 42.752.451/0001-25

END.: AV. MAJOR CLARO, Nº. 158, BAIRRO CENTRO, CRISTÓPOLIS-BA.
FONE/FAX – (77) 3618-1198

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cristópolis, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo Administrativo nº. 019/2017, Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2017, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação do profissional abaixo identificado e nos seguintes termos:

CONTRATADO: ACÁCIO REIS SILVA DA CÂMARA, inscrito no CPF nº. 027.347.625-44.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na orientação dos procedimentos para o atendimento mensal ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Cristópolis.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Cristópolis-Ba, 05 de abril de 2017.

EDINALDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara